



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Gabinete do Vereador Antônio Carrijo

Av. João Naves de Ávila, 1617 – Uberlândia – MG – CEP: 38608-100

Fone: (34) 3239-1125 / 3239-1190 – FAX (34) 3239-1126

Home Page: www.vereador.carrijo.nom.br

e-mail: carrijo@camarauberlandia.ng.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____ / 05

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
FARMACODEPENDENTES E ALCOÓLATRAS
COMPREENSÃO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, **APROVA:**

Art. 1º. Fica considerada como entidade de utilidade pública o centro de recuperação de farmacodependentes e alcoólatras compreensão, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005.

ANTONIO CARRIJO

Vereador – PFL

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação e 2º Secretário

EXD/exd



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Gabinete do Vereador Antônio Carrijo

Av. João Naves de Ávila, 1617 – Uberlândia – MG – CEP: 38608-100

Fone: (34) 3239-1125 / 3239-1190 – FAX (34) 3239-1126

Home Page: www.vereador.carrijo.nom.br

e-mail: carrijo@camarauberlandia.ng.gov.br

JUSTIFICATIVA

O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE FARACODEPENDENTES E ALCOOLATRAS COMPREENSÃO, desde de 28 de julho 2003, tem exercido *de fato* os interesses dos cidadãos de nossa cidade e adotado iniciativas de acompanhamento, apoio e assistência aos dependentes químicos e alcoólatras e formação de conselheiros. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, podendo ser dissolvida por acordo dos seus associados em assembléia geral.

O Centro tem como finalidade a recuperação de dependentes químicos e alcoólatras; a formação de colaboradores, conselheiros e continuados da obra; a produção de folhetos, panfletos educativos e divulgadores da obra; os Estudos, pesquisas, projetos, coordenação de trabalhos educacionais e divulgadores da obra; o planejamento, organização e direção de atos, encontros, congressos relativos à obra; o Incentivo à participação de voluntários nas atividades da instituição.

Associações dessa natureza exercem relevante função social, merecendo do Poder Público o reconhecimento de sua utilidade pública para fins de enquadramento no rol das entidades beneficiárias de subvenções para manutenção de suas atividades, o que requer o apoio de nossos nobres pares para aprovação de mais este projeto relevante para sociedade.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005.

ANTONIO CARRIJO

Vereador - PFL

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação e 2º Secretário.

EXD/exd